



GOV. NO MUNICIPAL  
**BATURITÉ**  
 O AMANHÃ SE FAZ AGORA



<b>ITEM 19 - DISPENSER PLÁSTICO PARA GUARDANAPO - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PLÁSTICO PARA GUARDANAPO INTERFOLHADO RETEM OS GUARDANAPOS SOB UMA PRESSÃO FORTE O SUFICIENTE PARA QUE NÃO SEJAM LEVADOS PELO VENTO, MAS BRANDA O BASTANTE PARA QUE NÃO RESISTAM UM LEVE PUXÃO OU PINÇADA DE UMA MÃO. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES BRANCAS E PRETAS. COM PLAQUETA EM PS DE ALTO IMPACTOR TAMANHO 29MM X 64MM COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM IMPRESSÃO A LASER TAMANHO 20,0MM X 47,6MM. COMPOSIÇÃO: PE-POLIETILENO MEDIDA PRODUTO: 15CM COMPRIMENTO X 10CM ALTURA X 12CM LARGURA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.</b>	UNIDADE	12	48	12	0	12	12	12	12	12	0	0	132	R\$ 25,50	R\$ 3.366,00
		<b>TOTAL</b>													
<b>LOTE V</b>															
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SEFIN</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>SEDUC</b>	<b>SDES</b>	<b>SEAGRI</b>	<b>SEINFRA</b>	<b>SECULT</b>	<b>SEJUV</b>	<b>GABI</b>	<b>AMAB</b>	<b>AMTB</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Baturité/CE -  
 Travessa 14 de Abril s/n, Centro Baturité CEP: 62.760-000 - CNPJ nº 07.387.343/0001-08  
 E-mail Institucional: administracao@baturite.ce.gov.br



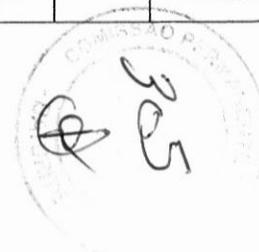


GOVERNO MUNICIPAL  
**BATURITÉ**  
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



<b>ITEM 01</b> - RODO COMPLETO - COM CABO PARA LIMPEZA 30 CM (CABO E RODO) - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 30 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM.	UNIDADE	22	300	550	150	22	22	12	10	22	0	0	1110	R\$ 8,61	R\$ 9.557,10
<b>ITEM 02</b> - RODO COMPLETO - PARA LIMPEZA 40 CM (CABO E RODO) - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM.	UNIDADE	22	300	550	100	22	22	12	10	22	20	8	1088	R\$ 8,83	R\$ 9.607,04
<b>ITEM 03</b> - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, BASE PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM	UNIDADE	33	300	880	180	24	24	12	10	24	12	8	1507	R\$ 16,14	R\$ 24.322,98
<b>ITEM 04</b> - VASSOURÃO GARI - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO, TIPO GARI, BASE EM MADEIRA, CONFECCIONADO EM GERDA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM CABO DE 1,20	UNIDADE	5	110	280	36	24	24	12	10	24	0	0	525	R\$ 23,83	R\$ 12.510,75
<b>ITEM 05</b> - VASSOURA DE PIAÇAUA ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO EM MADEIRA N° 03	UNIDADE	5	280	550	120	24	24	12	10	24	0	8	1057	R\$ 11,52	R\$ 12.176,64
<b>ITEM 06</b> - PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 300MM X280X125MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO COM 80CM.	UNIDADE	22	150	220	100	24	24	12	10	24	12	8	606	R\$ 11,57	R\$ 7.011,42

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Baturité/CE -  
Travessa 14 de Abril s/n, Centro Baturité CEP: 62.760-000 - CNPJ nº 07.387.343/0001-08  
E-mail Institucional: administracao@baturite.ce.gov.br





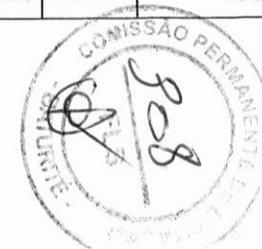


ITEM 02 - SABÃO EM PÓ 500 GR - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	10	380	550	220	24	24	24	24	24	10	100	1390	R\$ 3,41	R\$ 4.739,90
ITEM 03 - SABÃO EM PASTA 500G - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES DE ORIGEM 100% VEGETAL, CONTÉM GLICERINA E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS.	UNIDADE	0	100	0	80	12	12	12	12	12	0	0	240	R\$ 15,36	R\$ 3.686,40
ITEM 04 - PEDRA SANITARIA COM SUPORTE - 25 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICAS, AROMAS VARIADOS.	UNIDADE	120	300	400	280	120	120	48	48	48	48	0	1532	R\$ 2,57	R\$ 3.937,24
ITEM 05 - SABONETE EM BARRA - DIVERSAS FRAGÂNCIAS DE 85G.	UNIDADE	0	220	550	400	24	24	24	24	24	0	0	1290	R\$ 3,01	R\$ 3.882,90
ITEM 06 - SABONETE LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE ANTISÉPTICO, ELIMINA 99% DAS BACTÉRIAS E GERMES. EMBALAGEM DE 200 ML CONSTANDO A COMPOSIÇÃO E INGREDIENTES.	UNIDADE	24	110	120	500	24	24	24	24	24	24	0	898	R\$ 15,20	R\$ 13.649,60





<p><b>ITEM 07 - SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO COM ATIVO TRICLOSAN 0,5%, ODOR CARACTERÍSTICO, INDICADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. ANEXAR JUNTO A PROPOSTA A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.</b></p>	UNIDADE	2	500	330	80	24	24	24	24	24	0	0	1032	R\$ 21,01	R\$ 21.682,32
<p><b>ITEM 08 - SHAMPOO INFANTIL 200ML - SHAMPOO INFANTIL, FÓRMULA SUAVE, NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA PELE DO BEBÊ. NÃO IRRITA OS OLHOS. ANEXAR JUNTO A PROPOSTA A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.</b></p>	UNIDADE	0	100	110	80	0	0	0	0	0	0	0	290	R\$ 12,60	R\$ 3.654,00
<p><b>ITEM 09 - ESCOVA DENTAL ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: CERDAS MACIAS E PLANAS. CABO ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, CABEÇA DE ALTA PRECISÃO.</b></p>	UNIDADE	0	100	0	500	0	0	0	0	0	0	0	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
<p><b>ITEM 10 - CREME DENTAL - ESPECIFICAÇÃO: SABOR REFRESCANTE, PROTEÇÃO ANTICÁRIE COM ACTIVO FLUÓR, 90 GRAMAS. PACOTE COM 12 UNIDADES.</b></p>	PACOTE	0	100	0	300	0	0	0	0	0	0	0	400	R\$ 58,90	R\$ 23.560,00
<p><b>ITEM 11 - HASTES FLEXIVEIS - ESPECIFICAÇÃO: COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES.</b></p>	CAIXA	0	100	100	100	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00





GOV. MUNIC. MUNICIPAL  
**BATURITÉ**  
 O AMANHÃ SE FAZ AGORA



LOTE VII														TOTAL	R\$ 100.245,38
DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	SEFIN	SAÚDE	SEDUC	SDES	SEAGRI	SEINFRA	SECULT	SEJUV	GABI	AMAB	AMTB	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ITEM 01 - SACO PRETO PARA LIXO PRETO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% PEBD E 25% DE PEAD, SOLDA TIPO ESTRELA NO FUNDO. AS MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 70X80X0,02.0. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	PACOTE	24	800	1100	280	24	24	24	24	24	0	24	2348	R\$ 48,90	R\$ 114.817,20
ITEM 02 - SACO PRETO PARA LIXO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% PEBD E 25% DE PEAD, SOLDA TIPO ESTRELA NO FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 53X62X0,02.0. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	PACOTE	24	800	1100	480	24	24	24	24	24	0	24	2548	R\$ 26,50	R\$ 67.522,00

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Baturité/CE -  
 Travessa 14 de Abril s/n, Centro Baturité CEP: 62.760-000 - CNPJ nº 07.387.343/0001-08  
 E-mail Institucional: administracao@baturite.ce.gov.br





GOVERNO MUNICIPAL  
**BATURITÉ**  
 O AMANHÃ SE FAZ AGORA



<b>ITEM 03 - SACO PRETO PARA LIXO PRETO 40 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% PEBD E 25% DE PEAD, SOLDA TIPO ESTRELA NO FUNDO. AS MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 47X55X0,02.0. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA.</b>	PACOTE	48	220	550	300	24	24	24	24	24	60	24	1322	R\$ 20,74	R\$ 27.418,28
<b>ITEM 04 - SACO PRETO PARA LIXO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% PEBD E 25% DE PEAD, SOLDA TIPO ESTRELA NO FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 39X49X0,02.0. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)</b>	PACOTE	24	220	0	220	24	24	24	24	24	0	24	608	R\$ 15,67	R\$ 9.527,36
														<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 219.284,84</b>

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Baturité/CE -  
 Travessa 14 de Abril s/n, Centro Baturité CEP: 62.760-000 - CNPJ nº 07.387.343/0001-08  
 E-mail Institucional: administracao@baturite.ce.gov.br





GOVERNO MUNICIPAL  
**BATURITÉ**  
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



**3.1.1-Da Obrigatoriedade de Amostras:** Com o intuito de garantir a qualidade e a conformidade dos produtos a serem fornecidos, é obrigatório que todos os fornecedores vencedores apresentem amostras dos kits ofertados. Após a conclusão da fase de lances, a Pregoeira comunicará os participantes sobre o início da fase de entrega das amostras. Nesse momento, os licitantes provisoriamente classificados em 1º lugar deverão apresentar uma amostra de cada item constante no lote cotado, sob pena de desclassificação:

a) A entrega das amostras ocorrerá no prazo máximo de três (3) dias úteis, contados a partir da solicitação formal realizada pela Pregoeira, devendo ser feitas diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, situada na trav Cicero Segundo da Costa, s/n, CENTRO, Cidade de BATURITÉ, Estado do CEARÁ, CEP: 62.760-000.

As amostras devem estar em conformidade com todas as especificações do edital e ser entregues de acordo com as instruções nele descritas. Sendo necessário uma amostra de cada produto/item.

3.2. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pelas Secretarias do município, tendo em vista a necessidade do município.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 057/2023, de 20/12/23

#### 5. DO MODO DE DISPUTA

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

#### 6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)

#### 7. ÓRGÃO GERENCIADOR

- Secretaria de Educação

#### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A contratação da empresa que fornecerá o material de limpeza, deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e estar devidamente conforme especificação dos itens/lotos. Os contratados deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação



## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor



GOVERNO MUNICIPAL  
**BATURITÉ**  
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



competente da Secretaria do Município de Baturité/Ce, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

#### 11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato, e informado no EPT.

#### 12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

13.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria contratante ou onde está indicar, na sede urbana do município de Baturité-CE.

13.2. O prazo de entrega/execução do objeto é de forma parcelada, conforme a demanda, a partir de 10 (dez) dias úteis da emissão da ordem de compra.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Anexo:

a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive